



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 5.937, de 13 de dezembro de 2023.

“Institui e inclui no calendário de eventos e festas do município, a semana municipal do Turismo no município de Óbidos/PA e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Óbidos**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída e incluída no calendário Oficial de eventos e festas do Município, a **“Semana Municipal do Turismo no Município de Óbidos”**, a ser realizada, anualmente, de 02 a 08 de maio.

Artigo 2º - O poder público Municipal deverá realizar a apoiar atividades comemorativas a Semana Municipal do Turismo, facultada a parceria com outros órgãos públicos da esfera estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 13 de dezembro de 2023.



JAIME BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 13 de dezembro de 2023.



MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.